



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

AUTÓGRAFO N.º 31/2025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2025, do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

Dispõe sobre o reconhecimento das provas equestres como patrimônio cultural imaterial de Echaporã, nos termos do art. 129, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 7 de outubro, durante a 16ª Sessão Ordinária de 2025, o plenário aprovou:

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Município de Echaporã, em conformidade com o art. 129, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes provas equestres:

- I** – laço individual;
- II** – laço em dupla;
- III** – três tambores; e
- IV** – rancho *sorting*.

Art. 2º Para a realização das provas citadas no artigo anterior, serão observadas as disposições constantes nos arts. 138, 139 e 291 da Lei Complementar Municipal n.º 1/2023 (Código de Posturas do Município de Echaporã).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 7 de outubro de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

Laurício Fontana